



**DECRETO Nº 142/2019**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2019, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| <b>FORNECEDORES</b>                                                | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>                        | <b>75.136,40</b>       |
| <b>PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME</b>       | <b>34.131,80</b>       |
| <b>MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME</b>           | <b>62.460,84</b>       |
| <b>COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME</b>                         | <b>3.645,00</b>        |
| <b>MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME</b>          | <b>3.109,55</b>        |
| <b>AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME</b> | <b>64.847,50</b>       |
| <b>SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>             | <b>7.620,90</b>        |
| <b>MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME</b>                 | <b>16.038,05</b>       |

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Foram declarados desertos os itens 03, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 44, 46, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 82 e 99 para o lote 01, itens 01, 05, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 50, 51, 55, 60, 98, 99 e 100 para o lote 02, item 09 para o lote 03, itens 01, 06, 08 e 09 para o lote 04 e itens 02, 05, 08, 13, e 14 para o lote 05, por não ter recebido nenhuma proposta válida dos proponentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 06 de junho de 2019.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.